

DECRETO EXECUTIVO n.º 516, de 31 de dezembro de 2010.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 588, de 31 de dezembro de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento quarenta cinco mil reais) destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

07	- SM DE SAÚDE	
001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
301	- ATENÇÃO BÁSICA	
038	- ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
2102	- ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	
4490510000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
4580	- ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
	R\$ 100.000,00
4200	- DESASTRES	
AMBIENTAIS.....		R\$ 30.000,00
0040	-	
ASPS.....		R\$ 15.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Especial de que trata o artigo primeiro do presente Decreto, no valor de R\$ 145.000,00 (cento quarenta cinco mil reais), a arrecadação a maior a ser verificada neste exercício, vinculado ao repasse de recursos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
31 de dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar